



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Solicitação:

Material

Serviços

Obra

2. Dados do Requiritante

Setor requisitante (Unidade/Setor): Secretaria administrativa

Responsável pela demanda / Gestor: Edmar Fidelis Maximiano

3. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de material permanente / equipamento de TI

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer **27 (vinte e sete) placas de homenagem** conforme as seguintes especificações:

- **Tipo do produto:** Placa de homenagem em formato de quadro;
- **Material da placa:** Vidro duplo padrão;
- **Dimensões:** 20 cm x 30 cm;
- **Moldura:** Alumínio anodizado, resistente e de acabamento refinado;
- **Conteúdo interno:** Certificados personalizados, individualizados com o nome de cada homenageada;
- **Impressão:** Colorida, em papel de alta qualidade, com arte previamente aprovada pela contratante;
- **Acabamento:** Montagem com vedação adequada entre o vidro duplo e a moldura, garantindo proteção ao certificado;
- **Quantidade:** 27 (vinte e sete) unidades;
- **Entrega:** As placas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, até a data previamente estipulada no cronograma do evento.

4. Motivação da Contratação:

A presente contratação justifica-se pela realização da **Sessão Solene de Entrega do Título Mulher Cidadã**, promovida anualmente pela Câmara Municipal de São José do



Rio Claro – MT, com o objetivo de homenagear mulheres que se destacam em diversas áreas da sociedade local.

Para conferir solenidade, valor simbólico e institucional ao reconhecimento, torna-se necessária a confecção de **placas de homenagem padronizadas**, com apresentação visual compatível com a importância do evento.

As placas personalizadas, devidamente emolduradas, representam o reconhecimento formal da Câmara Municipal às homenageadas, além de reforçar o compromisso da Casa Legislativa com ações de valorização da cidadania, igualdade de gênero e promoção de lideranças femininas na comunidade.

5. Estudo Preliminar

A demanda foi identificada a partir da programação oficial do evento, o qual exige a entrega de placas simbólicas às mulheres homenageadas, de forma padronizada e personalizada, o que impossibilita a utilização de meios internos para produção.

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

1. **Execução com recursos próprios da Administração:** inviável, tendo em vista a ausência de equipamentos, insumos e pessoal técnico capacitado para confecção de placas com qualidade gráfica e acabamento profissional.
2. **Reutilização de materiais de eventos anteriores:** inviável, uma vez que se trata de homenagem personalizada e anual, com nomes diferentes a cada edição.
3. **Contratação de empresa especializada:** considerada a opção mais adequada, por garantir qualidade, padronização e cumprimento dos prazos estabelecidos para realização da sessão solene.

A definição das especificações técnicas dos quadros/placas buscou aliar boa apresentação estética, durabilidade e custo-benefício, sendo fixadas as medidas de 30x40 cm, com vidro duplo e moldura em alumínio, e impressão colorida personalizada. Assim, conclui-se pela viabilidade e oportunidade da contratação, observadas as exigências legais, os princípios da economicidade, eficiência e o interesse público envolvido.

. Previsão de data para início do uso dos produtos/prestação dos serviços: 21/04/2025

6. Do Quantitativo

Item	Descritivo	Unid	Quant.	Pedido Mínimo
01	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA DE HOMENAGEM, medindo 20 x 30 cm	SERVIÇO	27	27

7. Das Especificações Técnicas ou Execução dos Serviços:

A execução dos serviços deverá observar integralmente as seguintes especificações técnicas:



- **Quantidade:** 27 (vinte e sete) unidades de placas de homenagem;
- **Material da placa:** Vidro duplo padrão, com espessura adequada à segurança e à qualidade estética do material;
- **Dimensões:** 20 cm de largura por 30 cm de altura;
- **Moldura:** Alumínio anodizado, com acabamento polido e resistente, proporcionando boa apresentação e durabilidade;
- **Conteúdo interno:** Certificados personalizados com nome e identificação individual de cada homenageada, conforme lista fornecida pela Câmara Municipal;
- **Impressão:** Colorida, em papel de alta gramatura (mínimo 180g), com fidelidade à arte gráfica aprovada previamente pela contratante;
- **Acabamento:** Os quadros deverão ser entregues com montagem finalizada, certificados centralizados, sem falhas de impressão, riscos ou danos ao material;
- **Aprovação de layout:** A arte deverá ser previamente aprovada pela contratante, sendo obrigatória a apresentação de modelo digital e/ou amostra física antes da produção final;
- **Entrega:** As placas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, no prazo máximo estipulado no contrato, respeitando a data de realização da Sessão Solene;
- **Responsabilidade da contratada:** A empresa contratada será integralmente responsável pela confecção, montagem, transporte e integridade dos materiais até a entrega final, sem qualquer ônus adicional à contratante.

8. Da Vistoria

Após a entrega total dos materiais contratados, será realizada **vistoria técnica pela equipe designada pela Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT**, com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no contrato e neste Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A vistoria observará, especialmente:

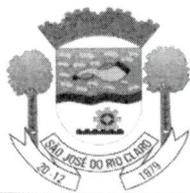
- A integridade física dos quadros (sem riscos, trincas, manchas ou falhas de montagem);
- A conformidade das dimensões, molduras e materiais especificados;
- A correção da impressão dos certificados, com personalização individual conforme lista aprovada;
- A qualidade do acabamento e apresentação geral dos itens.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou divergências com as especificações técnicas exigidas, a empresa contratada será notificada formalmente para realizar, **às suas expensas**, os ajustes ou substituições necessárias imediatamente, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

A aceitação definitiva dos serviços ocorrerá somente após a aprovação da vistoria pela contratante.

9. Amostra

Antes do início da produção definitiva das placas de homenagem, a empresa contratada deverá apresentar **1 (uma) unidade de amostra** do produto, contendo todos os



elementos previstos nas especificações técnicas, incluindo moldura, vidro duplo, papel e impressão colorida, com arte gráfica a ser fornecida pela contratante.

A amostra será avaliada por servidor ou comissão designada pela Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, que verificará:

- A fidelidade ao layout aprovado;
- A qualidade do material utilizado;
- A precisão da montagem e acabamento;
- A conformidade com as dimensões e demais requisitos previstos.

Somente após a aprovação formal da amostra pela contratante, a empresa estará autorizada a prosseguir com a produção das demais unidades.

10. Do Local de Entrega, Do Prazo e Do Recebimento

10.1. Local de Entrega e Prazos:

10.1.1. O serviço deverá ser entregue em São José do Rio Claro-MT, na sede da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, situado na Avenida Mato Grosso nº 38, até o dia 21/04/2025.

10.2. Recebimento do serviço:

10.2.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2.3. Após a empresa vencedora realizar a entrega/regularização dos produtos/serviços com as falhas e irregularidades apontadas na notificação, a Câmara Municipal de São José do Rio Claro efetuará novamente a verificação da conformidade consoante o contratado.

10.2.4. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.2.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.2.4.2. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal de São José do Rio Claro durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



10.2.6. A Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (um) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11. Condições Especiais E De Capacitação Técnica

Para a presente contratação, **não será exigida comprovação de capacitação técnica específica**, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de ampla concorrência entre empresas que atuam no ramo de confecção de placas personalizadas. Entretanto, a empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as especificações estabelecidas neste documento, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos prazos, pela apresentação da amostra e pela entrega final em conformidade com as exigências estabelecidas pela Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT.

12. Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços ou Contrato

12.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. Caberá ao fiscal, durante a execução e ao final dos serviços, conferir se o trabalho da contratada atende as exigências desse Documento de Formalização de Demanda, no tocante a metragem, qualidade, e demais características necessárias.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus funcionários e prepostos.

12.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado do fiscal ou do fiscal substituto, inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE e, sobretudo, não implica essa atividade de acompanhamento e FISCALIZAÇÃO qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante a terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

12.5. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

12.6. Fiscal: SIRLEIA DE CERQUEIRA



12.6.1. Fiscal Substituto: GILADE LIMA E SOUSA

12 .7. O CONTRATANTE designa neste ato, na qualidade de **GESTORA** da presente Contratação a **NEIDE SANTOS ADÃO** cujas responsabilidades serão coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, assim como aceitar e aprovar, em nome do CONTRATANTE, os relatórios e outros documentos entregues, e as demais responsabilidades a que competem a um gestor de contrato, e como **FISCAL SIRLEIA DE CERQUEIRA**, responsável pela atividade de controle, inspeção sistemática do objeto ora contratados, e das obrigações inerentes a este instrumento, assim como receber e atestar as faturas para pagamento.

14. A ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Riscos, Termo de Referência (TR) e Edital de Contratação justifica-se pelo fato de que a contratação do serviço será realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil, a qual, nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 05/2025, dispensa a essa exigência de documentos, sendo que as especificações e requisitos necessários já estão integralmente contemplados no Documento de Formulação de Demanda (DFD), proporcionando uma devida fundamentação técnica, operacional e legal para o processo.

São José do Rio Claro-MT, 09 de abril de 2025.

Elaborado por: Kelyn Oliveira Karsten
Coordenadora de Compras e Licitação
Portaria 18/2025

Edmar Fidelis Maximiano
Presidente 2025/2025
Ato 01/2025